



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 224/2005 - DE: 12.09.2005

FLS.: 048

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO -
FUSSESP.

DR FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e
sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar
convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo -
FUSSESP - , tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para o
desenvolvimento do Projeto "Geração de Renda".

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio, conterà as
obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado
entre os partícipes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos doze de setembro de 2005.

DR FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicado e arquivado no livro próprio. Data supra.

JORGE ONAKA
Diretor Depto. Serviços Administrativos.